PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

ESTADO DE GOIÁS
CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO À Secretaria para providenciar. Caçu-GO, 11/03/2011 Presidente

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO À Secretaria para providenciar. Caçu-GO, 14/03/2011 Presidente

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 10, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar obra de construção de calçada e instalação de alambrado na Praça da Igreja Matriz, e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO**, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar obra de construção de calçadas e instalação de alambrados na Praça da Igreja Matriz deste Município, até o valor de R$ 7.900,00 (sete mil, novecentos reais).

Parágrafo Único. É parte integrante da presente lei Projeto de Engenharia contendo memorial descritivo, croqui, cronograma e planilha orçamentária da obra elaborado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. A obra será executada por empresa terceirizada contratada, em regime de empreitada global, após escolha do preço médio orçado pelo Departamento de Compras e Licitação, vez que o valor previsto no artigo anterior é inferior ao disposto no artigo 24, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, 16 de fevereiro de 2011.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-Goiás
PROTOCOLO Nº: 025370
Fls.: 49 Livro: 001
Data 16/02/11 Hora: 10 hs
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ESTADO DE GOIÁS
CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO/MENSAGEM N.º 010, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar obra de construção de calçadas e instalação de alambrados na Praça da Igreja Matriz, e dá outras providências

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Submeto à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, para autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar obra de construção de calçadas e instalação de alambrados na Praça da Igreja Matriz deste Município e dar outras providências.

É fato público e notório a precariedade de condições dos passeios ao entorno da Praça da Igreja Matriz de nosso Município. Também já é noticio que o Município conseguiu junto a GERDAU AÇOS LONGOS S/A apoio para realização de obra de revitalização da referida praça, o qual está sendo custeado exclusivamente pela referida empresa. Diante desta situação, verificando que o projeto apresentado pela GERDAU não contempla a execução de obra de calçada e instalação de alambrado em quadra de areia, cumpre ao Município solicitar a possibilidade de execução de tal obra. Para isso, necessita de aprovação desta e. Casa de Leis, vez que o imóvel é pertencente a terceiro, pessoa jurídica de direito privado.

Assim, aguarda pelo estudo e aprovação do referido texto, para que, após a devida sanção e publicação, seja iniciada execução da obras das calçadas e instalação do alambrado.

E na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardo aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 10 de fevereiro de 2011.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador JESUSMAR NUNES DA SILVA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO
Avenida Ildefonso Carneiro, n.º 399A, centro, Caçu/GO, CEP: 75.813.000

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição e Justiça

Projeto de Lei nº 10/2011, de 16-02-2011
Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal
"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar obra de construção de calçada e instalação de alambrado na Praça da Igreja Matriz, e dá outras providências".

Relatório:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo Municipal a realizar obra de construção de calçada e instalação de alambrado na Praça da Igreja Matriz, e dá outras providências. Primeiramente cumpre observar que houve no local mencionado na matéria (Praça da Igreja Matriz) a realização de obra por conta de convênio com a Gerdau Aços Longos S/A, noticiando o Ofício Mensagem respectivo que a obra não contemplava construção de calçadas e alambrado. Como a Igreja Matriz é de propriedade privada, necessário se faz a devida autorização legislativa para que o Município possa legalmente edificar no local. A Constituição Federal não veda a construção pelo Poder Público em terrenos particulares, desde quehaja autorização legislativa especifica para tal finalidade, assim sendo, em sendo aprovada a matéria, se dará a devida legalidade e constitucionalidade ao Projeto de Lei. Quanto a ser ou não justa a matéria, entendemos sê-la, pelo fato de que a revitalização da Praça da Matriz é obra necessária e de antigo anseio da população. A redação gramatical usada é satisfatória. Pelo exposto, manifestamos no sentido de ser FAVORÁVEL à aprovação da matéria.

É O PARECER

SALA DAS COMISSSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2011.

Vereadora **Lucimeire Freitas Guimarães**
Relatora

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 3656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei nº 10/2011, de 16/02/2011.
Autoria: **Prefeito Municipal**
Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar obra de construção de calçada e instalação de alambrado na Praça da Igreja Matriz, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a realizar obra de construção de calçada e instalação de alambrado na Praça da Igreja Matriz, e dá outras providências. Compete a esta Relatoria apreciar a matéria sob o aspecto da Lei De Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária e Plano Plurianual. A matéria não traz previsão de qual dotação orçamentária suportará as despesas decorrentes e expressamente nela mencionadas (artigo 1º), todavia não contraria a Lei Orçamentária. A verba é advinda de empresa privada (Gerdau), mas o Município precisa efetuar os devidos lançamentos contábeis pelos meios hábeis. A Lei Orçamentária vigente tendo ou não dotação suficientemente bastante para suportar as despesas, pode ser suplementada, usando o administrador os recursos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, caso necessário seja. Entendemos ser a matéria economicamente e financeiramente viável ao Município.
Pelo Exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da presente matéria.

É O PARECER.

***SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, aos 10 dias do mês de março do ano de 2011.*

Vereadora **Markely dos Santos Guimarães Morais**
- Relatora -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 3656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br